



**Poder Judiciário**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Recibo de Petição Eletrônica**

**AVISO**

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 693/2020 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

<b>Protocolo</b>	01151896820221000000
<b>Petição</b>	12765/2022
<b>Classe Processual Sugerida</b>	ADPF - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
<b>Marcações e Preferências</b>	Medida Liminar

Impresso por: 330350022828 12765/2022  
Em: 07/03/2022 18:13:06

<b>Relação de Peças</b>	<p>1 - Petição inicial Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY</p> <p>2 - Procuração Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY</p> <p>3 - Documentos de identificação Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY</p> <p>4 - Documento comprobatório Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY RENNAN FARIA KRUGER THAMAY</p> <p>5 - Ato questionado Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY *.in.gov.br</p> <p>6 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: RENNAN FARIA KRUGER THAMAY RENNAN FARIA KRUGER THAMAY *.in.gov.br</p>
<b>Polo Ativo</b>	ASSOCIACAO COMERCIAL DO AMAZONAS (CNPJ: 04.020.707/0001-10)  Representante(s): JORGE DE SOUZA LIMA
<b>Polo Passivo</b>	
<b>Data/Hora do Envio</b>	01/03/2022, as 18:17:59
<b>Enviado por</b>	RENNAN FARIA KRUGER THAMAY (CPF: 333.308.228-48)

Impresso por: 333.308.228-48 - 01/03/2022 - 18:17:59  
Em: 01/03/2022 - 18:17:59